



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3280/2023 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2023.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2061/2023 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme justificativa que consta no memorando n.º 621/23 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (fl. 368).

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, o Termo de Colaboração diz que a parceria poderá ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 24/11/2023 por meio do Ofício n.º 158/2023 (fl. 371).

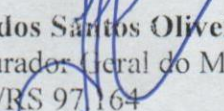
A justificativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a prorrogação da parceria é que se trata de um serviço essencial para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, não podendo ser interrompidas.


Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novos documentos de regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,


Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185


Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

OK
21/12


MSM